



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei nº242, de 21 de março de 2019, fone(63) 3475 -1193

RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 21 DE MARÇO DE 2019

“Dispõe sobre a regulamentação, organização e coordenação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Esperantina, nos termos da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (ECA) e suas alterações, em especial, a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012 e na resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, da Lei Municipal nº 242 de 21 de março de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) na Lei Municipal nº 242/2019, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: O ECA, em especial as alterações promovidas pela Lei 12.696, de 25 de julho de 2012, que redimensionou a questão dos Conselheiros Tutelares; - A Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que orienta o Processo de Escolha unificado; - A Lei Municipal nº 242 de 21 de março 2019 – que dispõe sobre o papel deste Conselho de Direitos no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares; - Que Foi determinada na reunião de 22 de março de 2019, a formação da Comissão Especial de Elaboração do Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato que compreende os anos de 2020 a 2024

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital para Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares.

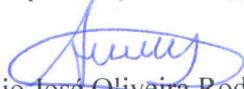
§ Único – O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para mandato de 2020 a 2024 será regido pelo edital nº 01/2019 de 28.03.2019.

Art. 2º - A Comissão organizadora do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será composta por 07 membros, definido pela Ata nº 02 de 26 março de 2019 – do CMDCA, como segue:

Adolfo Bispo Araújo – Presidente;
Mizael Moreira de Moura Filho – vice-presidente;
Karen Cristina Mendonça de Abreu Costa – primeira Secretária;
Marcia Rejane Sousa Leal – segunda Secretária;
Eva Fernandes Costa – Suplente;
Cleania Fé de Deus - Suplente
Flavio Sousa Oliveira – Membro.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Esperantina – TO, 27 de março de 2019


Antônio José Oliveira Rodrigues
Presidente do CMDCA